Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Processo Nº 1048/17
Folha Nº 334
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1048/2017

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada em seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: **ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA LTDA-ME.**
ENDEREÇO: Av. Elias Yazbek, 2775–sala 01, Bairro: Água Morna –Embu das Artes – SP - CEP: 06803-215
CNPJ Nº: 14.650.232/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Borges – Sócio Proprietário
CPF Nº: 061.978.128-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / GARANTIA	UNITÁRIO	TOTAL
01	DUREPOXI. CAIXA DE 250 GRAMAS. SOLDA, MOLDA, FIXA, VEDA E RECONSTROI COM PRATICIDADE, QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. PODE SER UTILIZADO EM METAL, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, CIMENTO, MÁRMORE E PLÁSTICO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO E ARTESANATO.	CX	70	HENKEL	R$ 15,90	R$ 1.113,00
02	COLA CASCOREZ. COR BRANCA. BALDE DE 05 (CINCO) QUILOS.	BD	5	HENKEL	R$ 112,43	R$ 562,15
04	AGUA RAZ TIPO SOLVENTE LATA COM 900 ML, COMPOSIÇÃO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO.	LT	60	ITAQUA	R$ 10,25	R$ 615,00
05	TRINCHA PARA PINTURA - TAMANHO 3"	PÇ	50	CONDOR	R$ 5,97	R$ 298,50
06	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 100% NATURAL, COM CABO PARA PINTURA. TAMANHO 09 CM - REF. TIGRE 1383. PARA PAREDES LISAS E ÁSPERAS. TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	PÇ	50	TIGRE	R$ 11,00	R$ 550,00
07	ROLO DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA. TAMANHO 05 CM. REF. TIGRE 1340.PARA PAREDES LISAS. TINTAS ACRÍLICA, ESMALTE, LÁTEX E VERNIZ.	PÇ	50	ROMA	R$ 2,44	R$ 122,00
09	TINER - DILUENTE MULTIUSO - LATA DE 18 LITROS	LT	10	ITAQUA	R$ 138,75	R$ 1.387,50
16	TRINCHA DE 1' REF.573	PÇ	50	TIGRE	R$ 3,87	R$ 193,50
19	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR - LATA COM 500 GRAMAS	LT	10	MAXI RUBBER	R$ 10,00	R$ 100,00
21	TINTA PARA FUNDO GALVITE GALÃO DE 3,6	GL	5	MAZA	R$ 72,63	R$ 363,15

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

30	LIXA PARA MASSA NUMERO 80	PÇ	500	BOSCH	R$ 0,78	R$ 390,00
31	LIXA PARA FERRO NUMERO 80	PÇ	500	ROCAST	R$ 1,88	R$ 940,00
36	FITA CREPE PARA PINTURA DE 24MM POR 40 METROS	RL	150	ADELBRAS	R$ 4,32	R$ 648,00
37	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	20	MAZA	R$ 67,66	R$ 1.353,20
41	MASSA CORRIDA PVA PARA USO INTERNO - LATA COM 18 LITROS	LT	10	NOVA	R$ 54,72	R$ 547,20
42	LIXA PARA MASSA Nº 120	PÇ	500	BOSCH	R$ 0,59	R$ 295,00
43	TINTA DE FUNDO ZARCÃO COR LARANJA PARA FERRO GALÃO DE 3,6	GL	5	NATRIELLI	R$ 53,73	R$ 268,65
46	CABO PARA ROLO DE PINTURA TAMANHO 23 CM.	PÇ	30	COMPEL	R$ 3,23	R$ 96,90
47	PROLONGADOR TELESCOPIO PARA ROLO DE PINTURA DE 3 METROS.	UNID	15	COMPEL	R$ 26,86	R$ 402,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 31 janeiro de 2.018.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Eletrificar Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda-ME.

Representante legal: Claudio Borges – Sócio Proprietário

CPF: 061.978.128-94

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
João Padovan Filho